



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 25ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA  
NO DIA 15 DE MAIO DE 2019, NA VARA DO TRABALHO DE  
CURITIBANOS**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Curitiba, conforme o Edital CR nº 03/2019, disponibilizado no DEJT em 04-4-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Curitiba, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Ozéas de Castro, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

**1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**1.1 Lei de criação nº:** 8.432/92

**1.2 Data da instalação:** 20-8-1993

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Brunópolis, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

**1.4 Juiz**

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ozéas de Castro	7-3-2019	NÃO

**1.5 Servidores**

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Martins de Castro	AJ - Execução de Mandados		12-6-2017
Aline Rodrigues Porto Pedrosa	TJ	Assistente FC-04	2-10-2018
Cleber Schappo	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-3-2010
Derli Jose Minks	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	30-9-2013
Iara Marlene Salomé Dutra	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	9-12-2002
Marcia Maria Almeida Yoneda	AJ	Diretor de Secretaria de VI CJ-03	19-4-1999
Margarete Aparecida Stedile	AJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-08-1996

Monica Darlene Salomé Dutra	TJ	Assist. Administrativo	Chefe FC-04	Apoio	4-10-2004
Sabrina Misako Sato	AJ - Execução de Mandados				16-9-2005
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):					9
Lotação paradigma: 6 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, a Unidade está com a lotação paradigma.					

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. Sextas-feiras não são designadas audiências".

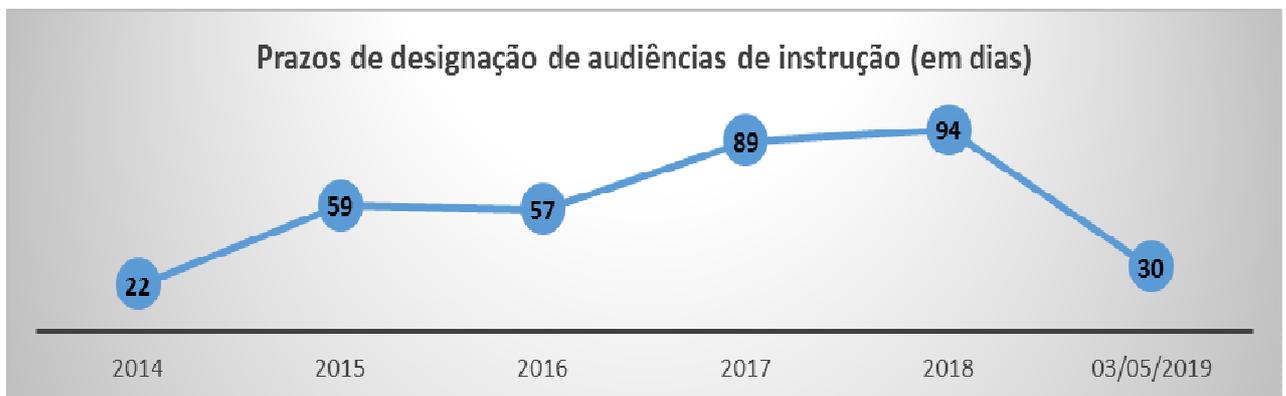
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Curitiba	14-5-2019	7	06-6-2019	30	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 7-5-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 07-5-2019.

## 2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
Vara do Trabalho de Curitiba	93,50	86,75	112,23	316,52
Média da 12ª Região	85,92	94,33	75,94	361,94

Observação: Dados de janeiro a março de 2019.

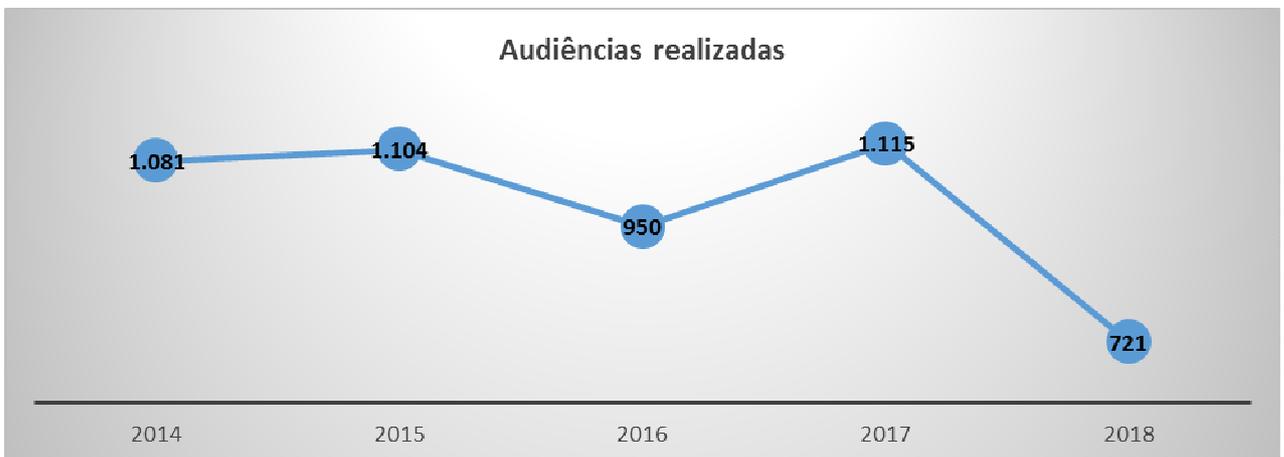
## 2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
Vara do Trabalho de Curitiba	1.115	721
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 1.217 audiências a menos que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu muito de 2017 para 2018.



## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, e a média de todas as Varas da 12ª Região, não sendo apresentadas médias das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte) pois a Vara do Trabalho de Curitiba é a única na faixa de movimentação entre 501 e 750 processos. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de

março.

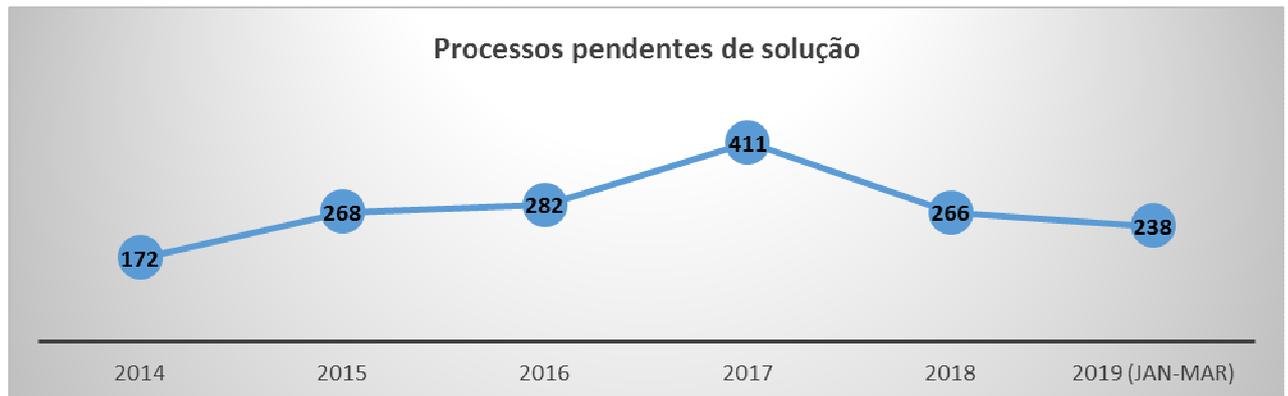
### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	654	1	655	805	266	720	631
	2019	160	0	160	187	238	230	560
Média da 12ª Região	2018	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou de 2016 para 2017, tendo reduzido desde então.



### 3.2 Fase de execução

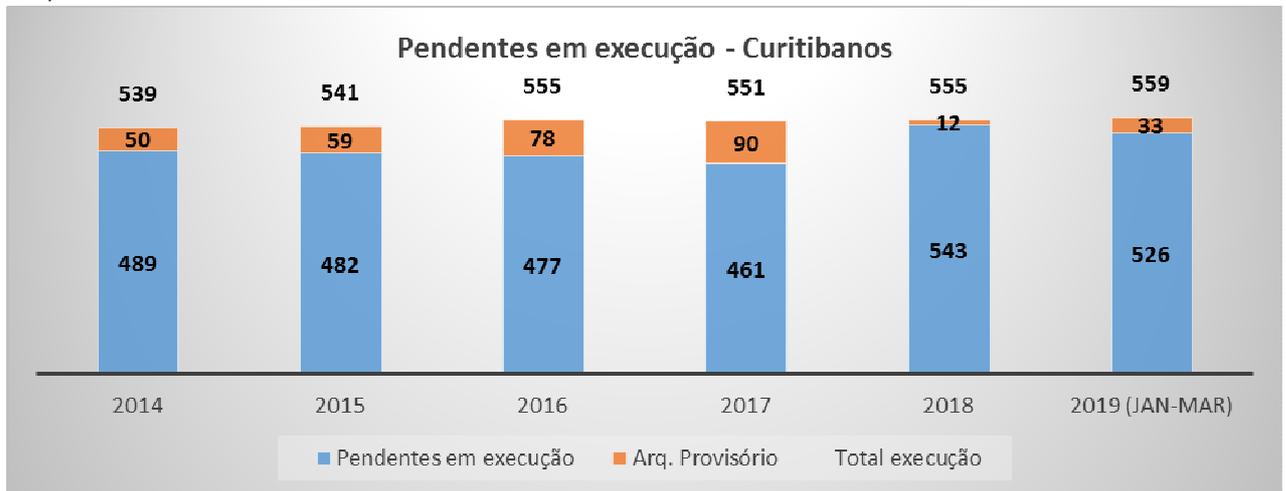
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	135	165	0	1	9	13	543	12	555
	2019	56	63	0	2	2	23	526	33	559
Média da 12ª Região	2018	457	1	1	84	126	762	441	1.203	457

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem se mantendo constante desde 2014, em cerca de 550 processos.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 72,76%.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	565	-26,53%
2017	768	35,93%
2018	654	-14,84%

### 4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	166
	Aguardando encerramento da instrução	68
	Aguardando prolação de sentença	4
	Aguardando cumprimento de acordo	159
	Com sentença aguardando finalização na fase	163
	<b>Subtotal</b>	<b>560</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	14
	Liquidados aguardando finalização na fase	95
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>109</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	526
	Com execução encerrada aguardando finalização na	19
	No arquivo provisório	33
	<b>Subtotal</b>	<b>578</b>
<b>Total</b>		<b>1.247</b>

Observações: Dados de 31-3-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior:1.262.

## 5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a março de 2019.

### 5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	94	86
	exceto Rito Sumaríssimo	87	94
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	131	113
	exceto Rito Sumaríssimo	191	333
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	129	122
	exceto Rito Sumaríssimo	192	369

### 5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	82	90
exceto Rito Sumaríssimo	133	173

### 5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	Vara	12ª Região
Ente Privado	1.778	1.432
Ente Público	-	1.318

### 5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	153	329
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	457	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	543	1756

## 6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	805	445	55,28%
	2019	187	107	57,22%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

### 6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	803	340	29,75%
	2019	174	322	64,92%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	176	558	76,02%
	2019	63	561	89,90%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 10-5-2019, referem-se ao acumulado até o mês de março de 2019.

### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 10-5-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **41** mandados, sendo o mais antigo de 19-3-2019.

### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Lucia Martins de Castro	28	28	0
Sabrina Misako Sato	12	6	6
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>34</b>	<b>6</b>

### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	762	423	1.185	899
2019	163	60	223	201

### 7.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Lucia Martins de Castro	169
Sabrina Misako Sato	54
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>228</b>

### 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Lucia Martins de Castro	5,29
Sabrina Misako Sato	4,23
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>8,08</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na Vara do Trabalho de Curitiba, em 2018 e até março de 2019. Os dados de audiências realizadas no ano de 2019 apresentaram inconsistências no e-Gestão, razão pela qual não serão considerados nesta ata.

### 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ozéas de Castro (Titular)	-	-	0	0	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	12,5	34	18	0	0
Glaucio Guagliariello	-	3,55	11	11	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	1,7	2,78	427	281	0	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	3,65	11,68	77	44	0	0
Jayme Ferrolho Junior	-	-	1	0	0	0
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	-	10,52	86	0	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	47,75	30,02	152	77	1	1
Roberto Masami Nakajo	0,5	0	17	14	0	0

#### Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ozéas de Castro (Titular)	0,6	0,41	38	22	2	0
Gustavo Rafael Menegazzi	1,4	2,96	148	85	1	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	-	97	1	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	-	0	0	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

## 8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Ozéas de Castro (Titular)	0	0	0	0	0	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	15	107	196	2	83	30	433
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	20	13	0	1	1	35
Herika Machado da Silveira Cecatto	4	18	23	0	5	0	50
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	9	71	82	1	9	7	179
Roberto Masami Nakajo	0	6	15	1	0	2	24

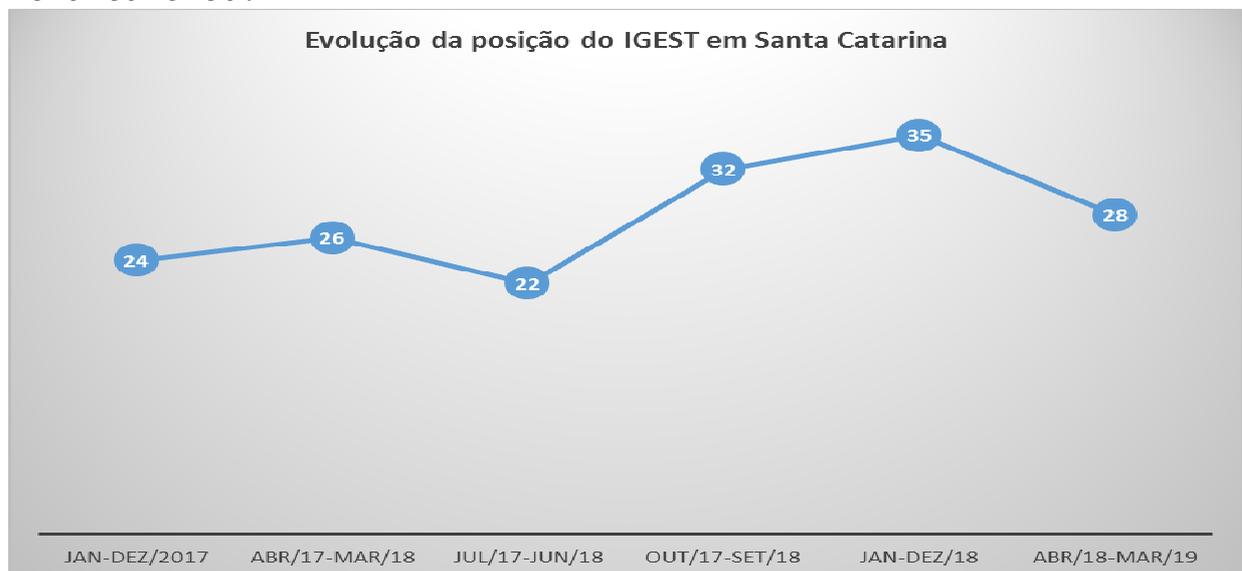
## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Curitiba, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,4360** que indica que a Unidade está na **28ª** colocação na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1678	0,5085	0,4295	0,5188	0,5553

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador e "Acervo".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,6144	508	1,0000	1999
Taxa de Solução	0,7294	84,40	0,5669	121,51
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6213	74,70	0,6423	72,76
Produtividade por Servidor	0,8101	158	0,8696	118

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

**1. Prazo médio na fase de Execução:** O prazo médio quadruplicou com relação ao primeiro levantamento, de 508 para 1.999 dias, enquanto que a média do Estado é de 986 dias. A Unidade apresentou, nestes últimos 12 meses, o 5º maior prazo de tramitação do processo na execução.

Analisando os dados do e-Gestão, identifica-se que este aumento do prazo se deve pela extinção de execuções antigas, de processos autuados em 1999, 2001 e 2003, por exemplo, que tiveram o prazo médio nesta fase de mais de 5 mil dias. Foi verificado, ainda, que estes processos já estavam arquivados definitivamente, mas foram desarquivados para "APENAS para fins de regularizar a REUNIÃO DA EXECUÇÃO NO SISTEMA SAP1", tendo sido arquivados novamente, mas com registro de encerramento da execução, que fez com que os processos entrassem para o cálculo deste prazo médio.

**2. Taxa de Solução:** Esta taxa mede a quantidade de processos solucionados pela quantidade de processos recebidos. A Unidade melhorou este índice em relação ao primeiro levantamento, tendo solucionado 870 processos enquanto que foram ajuizados 716 no mesmo período. A taxa de solução foi de 121,51%, enquanto que a média do Estado foi de 136,83%.

**3. Taxa de Congestionamento na Execução:** Esta taxa apresenta os processos represados na fase de execução. A unidade reduziu a taxa, de 74,70% para 72,76%, enquanto que a média do Estado é de 65,99%. Foram baixados 210 processos de execução no período, restando 561 pendentes em 31-3-2019.

**4. Produtividade por servidor:** Este indicador mede a quantidade de processos baixados em conhecimento e execução no período, dividido pela quantidade de servidores no último dia do período. Salienta-se que este indicador não mede se a Unidade esteve com déficit de servidores durante o período, ou se houve afastamentos ou férias. Informa-se, também, que o indicador considera como servidor ativo os Oficiais de Justiça. A Unidade baixou 850 processos em conhecimento e 210 em execução, estando com 9 servidores ativos em 31-3-2019.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** a Secretaria deve aumentar os esforços na baixa de processos na fase de execução.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

**1. Idade média do pend. de julgamento:** A Secretaria possui poucos processos antigos pendentes de julgamento.

**2. Pendentes:** A Unidade possui apenas 897 processos pendentes, sendo 322 em conhecimento, 14 em liquidação e 561 em execução.

**3. Taxa de conclusos com prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação de processos conclusos para sentença com prazo vencido do total de conclusos. No dia 31-3-2019 o magistrado possuía 4 processos conclusos, nenhum com prazo vencido.

**4. Prazo médio na fase de conhecimento:** O prazo médio da Unidade foi de 202 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

## 10 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até março/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	107,14%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	Não disponibilizado até o momento por problema na extração.
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	101,50%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	119,11%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	105,00%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	Não disponibilizado até o momento.
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	97,41%

Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	109,57%
---	---------

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

## 11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A Vara de Curitiba implantou o CLE em abril de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Unidade está finalizando a conversão. A maioria dos processos físicos está no prazo aguardando CP ou em finalização de execução. Os procuradores dos autores dos processos convertidos são intimados para a juntada de peças. A Secretaria só junta as peças nos processos cujo exequente é ente público.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-3-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
295	80	47

Fonte: SEESTP

Cumprir recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

## 12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 18 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 2.981/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, processo no qual foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 15-5-2019
RTOrd 0000385-65.2017.5.12.0042	Analisando o processo, verifico que em 09-3-2018 foi despachado para que seja incluído em pauta. No entanto, o processo se encontra na tarefa "Análise do conhecimento - aguardando inclusão em pauta". Pelo que, DETERMINO que, no prazo de cinco dias, seja cumprido o despacho de id. 4a8af63, com inclusão em pauta breve.	<b>Cumprido no prazo estabelecido.</b>

De acordo com a letra "1" do item 19 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 19 da ata da correição de 2018) e verificou que a seguinte não foi cumprida:

Determinação/Recomendação	Análise
g) Recomendar que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou o que equivalente a 20% das sentenças sejam líquidas.	De acordo com relatório do e-Gestão, nos últimos 12 meses não foram prolatadas sentenças líquidas.

### 13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
Pet 0000273-62.2018.5.12.0042, RTOrd 0010377-21.2015.5.12.0042, PAP 0000654-70.2018.5.12.0042, RTOrd 0000219-67.2016.5.12.0042, RTOrd 0000306-23.2016.5.12.0042, RTOrd 0000021-64.2015.5.12.0042, RTOrd 0000523-08.2012.5.12.0042, RTOrd 0000006-27.2017.5.12.0042, RTOrd 0000093-80.2017.5.12.0042 e RTOrd 0000051-60.2019.5.12.0042

### 14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular não vai pessoalmente todos os dias na Unidade, mas está sempre à disposição, não deixando trabalho parado. A Unidade não conta com Juiz Substituto lotado.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre por requerimento e nos próprios autos.
- g) Quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos.

i) Foi verificada, em 6-5-2019, a existência de 19 processos fora de pauta.

## 15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 02-5-2019, e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

### 15.1 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 02-4-2019.

<b>Problema encontrado</b>	Havia 93 processos nesta tarefa, sendo que alguns deles sem audiência designada.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
<b>Exemplo</b>	RTOrd 0000152-97.2019.5.12.0042, RTSum 0000157-22.2019.5.12.0042 e RTOrd 0000182-35.2019.5.12.0042

### 15.2 Tarefa: Cartório de registro de imóveis: analisado em 03-4-2019.

<b>Problema encontrado</b>	Havia 11 processos alocados na tarefa, alguns deles pendentes desde 13-11-2018.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

### 15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 03-4-2019.

<b>Problema encontrado</b>	<b>Subcaixa "prazo"</b> . Havia 53 processos em conhecimento, 10 em liquidação e 33 em execução. Apesar de ter sido criada para controle de prazos, verifica-se que em alguns processos não há qualquer lançamento de prazo no GIGS, ou que há muito tempo houve decurso do prazo, bem como que alguns estão em tarefas inadequadas, como por exemplo os processos aguardando cumprimento de acordo, que deveriam estar na tarefa específica.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a revisão dessas subcaixas a fim de lançar prazos em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação, bem como encaminhar para tarefas específicas (Acordo, Suspensão, etc.), se for o caso, evitando-se, assim, acúmulo de processos e atrasos desnecessários por dificuldade de gerenciamento em tarefas com grande número de processos.

<b>Exemplo</b>	Pet 0000305-67.2018.5.12.0042 (Sem prazo no GIGS), RTSum 0000324-73.2018.5.12.0042 (acordo), RTOrd 0010464-74.2015.5.12.0042 (acordo vencido), RTSum 0000242-42.2018.5.12.0042 (acordo vencido), RTSum 0000390-53.2018.5.12.0042 (acordo) e RTOrd 0000121-48.2017.5.12.0042 (acordo)
----------------	--

<b>Problema encontrado</b>	<b>Subcaixa "BacenJud"</b> . Havia 21 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 12-02-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça as pesquisas nos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de dez dias, bem como cumpra as demais determinações existentes nos autos quanto ao deslinde da execução, evitando demora como ora constatada.

#### 15.4 Determinações específicas em processos: analisados em 04-4-2019.

<b>Processo</b>	<b>Pet 0000273-62.2018.5.12.0042</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências - oficial de justiça (liquidação)
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se demora no cumprimento do mandado expedido em 04-02-2019 (id. d7c3598), uma vez que recebido pelo Oficial de Justiça no dia 19-02-2019, e devolvido em 21-4-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE-SE</b> , doravante, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao controle, com base no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017.

<b>Processo</b>	<b>RTOrd 0010377-21.2015.5.12.0042</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências - oficial de justiça (execução)
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que o mandado expedido em 25-02-2019 somente foi distribuído ao Oficial de Justiça em 07-4-2019, tendo sido devolvido em 10-4-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE-SE</b> a Secretaria para que os mandados sejam distribuídos tão logo encaminhados para distribuição, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

<b>Processo</b>	<b>PAP 0000654-70.2018.5.12.0042</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências - oficial de justiça (execução)
<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se demora no cumprimento do mandado expedido em 10-12-2018 (id. 7838c1e), uma vez que recebido pelo Oficial de Justiça na mesma data e devolvido somente em 14-4-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE-SE</b> , doravante, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao controle, com base no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017.

<b>Processo</b>	<b>RTOrd 0000021-64.2015.5.12.0042</b>
<b>Tarefa</b>	InfoJud
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 05-12-2018, aguardando consulta ao InfoJud.

<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça consulta ao convênio, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
---------------------------------------	--

<b>Processo</b>	<b>RTOrd 0000523-08.2012.5.12.0042</b>
<b>Tarefa</b>	SerasaJud
<b>Problema encontrado</b>	Processo pendente na tarefa desde 07-12-2018, aguardando consulta ao convênio.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, no prazo de cinco dias, dê andamento aos processos, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatada.

## 16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências - prazo	Os processos exemplificados foram movimentados ou lançados prazos, mas o 390-53.2018 permanece sem prazo na tarefa. Há outros processos na subcaixa sem prazo, como RTOrd 0010407-56.2015.5.12.0042, RTSum 0000390-53.2018.5.12.0042, Pet 0000257-11.2018.5.12.0042. <b>DETERMINA-SE</b> que seja feita uma revisão na tarefa, no prazo de dez dias, lançando prazo no GIGS em todos os processos ou movimentando aqueles que não aguardam prazo.

## 17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

**a)** Considerando que a Unidade não observa as medidas preventivas do Ofício Circular 30/2018, cabe apenas o registro de que a fraude constatada em Criciúma também ocorreu em outros 8 estados do Brasil, de maneira que, ao não adotar integralmente, os magistrados assumem pessoalmente o risco e a responsabilidade sobre eventual prejuízo caso venha a ocorrer na unidade, desde a expedição do referido ofício.

**b)** Neste sentido, reitero a RECOMENDAÇÃO da adoção de medidas preventivas até que a liberação de valores esteja integrada com os Bancos Oficiais: a) que os depósitos recursais sejam, na primeira oportunidade, transferidos para conta judicial e liberados junto com o restante da execução; b) a ordem de liberação de valores seja física, no padrão anexo a esta ata e conte com as assinaturas do servidor que conferiu e do magistrado; c) as ordens de liberação, contendo o destino dos valores aos credores em único documento, seja entregue diretamente às instituições bancárias, vedando-se a entrega para terceiros; d) as liberações de valores observarão o

disposto no art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST e, quando não indicado pelo causídico a conta bancária, seja o autor intimado diretamente para apresentar e, em último caso, disponibilizados pelos bancos oficiais os valores para saque pelo autor em qualquer agência bancária; e) que conste dos ofícios de liberação ao autor a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e o imposto de renda a ser recolhido. Nas liberações aos peritos e leiloeiros, conste a base de cálculo e a dedução do imposto de renda quando ultrapassar o limite de isenção e f) que nos processos anteriores a esta recomendação, somente sejam arquivados definitivamente os autos com a juntada do extrato da conta judicial, confrontando os levantamentos ocorridos e comunicando a Corregedoria Regional qualquer irregularidade.

**c)** Determina-se que a Unidade mantenha os esforços empreendidos na conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por meio do CLE, na forma da Recomendação 01/2018.

**d)** Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos 0000204-64.2017.5.12.0042, 0000531-09.2017.5.12.0042, 0000738-08.2017.5.12.0042, 0000783-12.2017.5.12.0042, 0000805-70.2017.5.12.0042, autuados até 31-12-2016.

**e)** Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Secretaria deve aumentar os esforços na baixa de processos na fase de execução.

**f)** Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente.

**g)** Considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para que nas, ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

**h)** Recomendar a adoção do procedimento de oitiva de testemunha contido na Portaria PRESI/SECOR 105/2018, expedindo-se precatória com a determinação de que a testemunha será ouvida no mesmo horário da instrução neste Juízo, cabendo ao Deprecado posicioná-la em frente a um computador com Web CAM após a devida identificação.

**i)** Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes

desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

#### **18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Carlos Leonardo Salvadori Didoné (OAB/SC 9830), Presidente da Seccional da OAB de Curitiba, e Dulce Neri Ribeiro (OAB/SC 16483), oportunidade em que relataram problemas para saque de FGTS e seguro-desemprego, pois a Caixa Econômica Federal faz exigências que a lei não prevê. S. Ex.a sugeriu que os advogados entrem em contato com o Ministério Público Federal para a possível propositura de uma ação civil pública, considerando não se tratar de litígio entre empregado e empregador.

#### **19 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Marcia Maria Almeida Yoneda, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Destaquei a necessidade de adoção do PJe- Calc e a adoção de sentenças líquidas buscando evitar o congestionamento na fase de execução, buscando preparar as Secretarias ao futuro, quando não haverá mais reposição de servidores.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

#### **20 REUNIÃO COM O JUIZ**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Ozéas de Castro, Titular. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo excelente prazo da pauta de audiências e pelo resultado apresentado quanto às taxas de conciliação, e de congestionamento na fase de conhecimento. Destacou o bom relacionamento com servidores, advogados e jurisdicionados.

O Ex.mo Corregedor recomendou que o Magistrado aplique a instrução normativa nº 36/2012 do TST, tendo este informado que não aplica tendo em vista os constantes deferimentos de liminares pelo Tribunal em favor dos advogados.

#### **21 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou

a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

## **22 ENCERRAMENTO**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 2.981/2018 em dezesseis de maio de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Corregedor

**CESAR AUGUSTO BEDIN**

Secretário da Corregedoria